

Publicado no DIO/PMVV

Em 12/07/2023 – Fls. 60



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 129/2023

**Retifica a Portaria P Nº 085/2021,
publicada no DIO/ES em 19/05/2021.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **25776/2021**, datado de **14/05/2021**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 085/2021, publicada no DIO/ES em 19/05/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Vitalícia** à senhora **MARIA APARECIDA SOBRAL CORREIA**, na qualidade de esposa do instituidor, senhor **AILTO CORREIA**, ocupante do cargo de Agente Público de Manutenção de Obras, Grupo I, Subgrupo B, Faixa 5, falecido em 05/05/2021, conforme certidão de óbito, na forma que dispõem os art. 13, inciso I, Art. 61, inciso I, art. 62, inciso I e art. 90, caput da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o art. 40, §8º da Constituição Federal e art. 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo em cota única à beneficiária.”*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/05/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 12 de julho de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente